

Pleno registra aumento de 400% em julgamento de contas anuais



O volume de contas anuais julgadas pelo Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso no primeiro semestre de 2010 apresentou um crescimento da ordem de 400% em relação ao mesmo período do ano passado. Esses números demonstram o comprometimento da equipe técnica, do Ministério Público de Contas e dos conselheiros do TCE no cumprimento dos prazos e realização das metas do Plano Estratégico.

De acordo com os dados da Secretaria Geral do Tribunal Pleno, em seis meses já são 105 contas anuais apreciadas, de um total aproximado de 500 que serão levadas a julgamento pelo TCE, em 2010, abrangendo governo e órgãos estaduais, prefeituras, câmaras e outras. (Pág. 3)

**PLANO ESTRATÉGICO
TEM 53 AÇÕES JÁ CONCLUÍDAS**

(Pág. 5)

**CORAL DO TCE-MT CELEBRA 20 ANOS
COM GRAVAÇÃO DE CD**

(Pág. 7)

Link da Corregedoria do TCE dá mais transparência aos processos internos

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso agora conta com um espaço exclusivo no portal do TCE (www.tce.mt.gov.br). O lançamento do link ocorreu no dia 30 de junho na Escola Superior de Contas.

Essa ferramenta de comunicação, segundo o conselheiro corregedor José Carlos Novelli, objetiva não só dar transparência às atividades da unidade, como também reforçar as diretrizes da instituição. (Pág. 4)

**PROCESSO DE
DENÚNCIA TEM
PRIORIDADE EM
JULGAMENTO**

Qualquer denúncia feita ao TCE terá que ser julgada antes da inclusão das contas anuais na pauta de julgamento (Pág. 6)



**TCE assina termo de
cooperação com UFMT**

(Pág. 8)

**CORPO DELIBERATIVO**

PRESIDENTE

Valter Albano da Silva

VICE-PRESIDENTE

Antonio Joaquim

CORREGEDOR GERAL

José Carlos Novelli

OUVIDOR GERAL

Alencar Soares Filho

CONSELHEIROS

Humberto Bosaipo

Waldir Júlio Teis

Campos Neto

AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

Luiz Henrique Lima

Isaias Lopes da Cunha

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR GERAL DE CONTAS

Gustavo Coelho Deschamps

PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO

Alisson Carvalho de Alencar

PROCURADORES DE CONTAS

Getúlio Velasco Moreira Filho

William de Almeida Brito Júnior

SECRETÁRIO DE GESTÃO

Flávio Vieira

EDIÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

COORDENAÇÃO: Dora Lemes

GERÊNCIA DE JORNALISMO: Américo Corrêa

EQUIPE: Alice Matos e Tábata Almeida

GERÊNCIA DE COMUN. INTERNA: Janayna Cajueiro

GERÊNCIA DE PUBLICIDADE: Rodrigo Canellas

EQUIPE: Doriane Miloch e Fabiane Mello

FOTOGRAFIA: Marcos Bergamasco

(Agência Phocus)

PRODUÇÃO EDITORIAL

EDIÇÃO: Alice Matos

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: Doriane Miloch

(65) 3613-7559 / Fax: (65) 3613-7558

imprensa@tce.mt.gov.br

IMPRESSÃO: Gráfica Millennium

TIRAGEM: 2.000 exemplares

O Tribunal de Contas está cumprindo satisfatoriamente o cronograma de execução do Plano Estratégico do biênio 2010/2011. O índice de conformidade demonstra que a instituição está efetivamente assi-

milando o modelo de administração gerencial, conforme avaliação feita pelo presidente, conselheiro Valter Albano.

Os assuntos divulgados nesta edição demonstram o esforço e comprometimento de todas as áreas

editorial**Cumprindo metas**

as do Tribunal com o planejamento.

Os assuntos tratam do desempenho do Tribunal Pleno no primeiro semestre de 2010, da adoção de ferramentas da web pela Corregedoria Geral, visando a transparência de suas ações, a definição

de novos critérios para análise e julgamento de denúncias, a celebração de cooperação técnica com a UFMT e outros que comprovam o esforço que a instituição vem realizando com o propósito de garantir a efetividade das suas ações.

artigo**O ajustamento de conduta no âmbito da Administração Pública****MARCO A. C. ROCKENBACH***

ção e condescendência criminosa.

Todavia, esse entendimento revela-se mitigado, porquanto, atualmente, em sintonia com a doutrina jurídica que se desenvolve na Europa e levando em consideração a máxima de haver uma grande diferença entre a letra da lei e o espírito da mesma, o referido pensar evoluiu no sentido de que a autoridade deve sim apurar os fatos anômalos, mas não necessariamente determine a instauração de processo disciplinar e aplique as penalidades previstas naquele Estatuto.

Assim, o sistema pátrio de controle de infrações disciplinares apresenta uma nova metodologia voltada para a racionalidade e agilidade, no rumo de uma justiça consensual e despenalizadora, como já ocorreu em outros ramos do Direito, como por exemplo, no penal, aonde a regra é de se apartar a criminalidade de menor potencial ofensivo da criminalidade de alta reprovabilidade, instituindo para as primeiras, soluções menos gravosas, atingindo, com mais eficácia, os fins sociais do direito.

Na seara disciplinar os princípios constitucionais da razoabilidade, da oportunidade e da eficiência, que norteiam a condução do agente nos negócios públicos,

potencializam ainda mais a possibilidade de se alcançar os fins associados à ordem e à justiça sem a obrigatoriedade da instauração de processo disciplinar contra o servidor faltoso.

Nesse contexto, a sindicância e o processo administrativo disciplinar não são mais instrumentos únicos de controle disciplinar e não eliminam outras possibilidades de recomposição de desvios funcionais ocorridos no âmbito da Administração Pública, se destacando o ajustamento de conduta, caminho pelo qual, presentes determinados pressupostos, o administrador se vale para redesenhar o comportamento do servidor faltoso, corrigindo, com maior rapidez e eficácia, sua conduta inadequada, devolvendo a regularidade ao serviço público, ficando reservado, verdadeiramente, o processo para situações em que for questionar personagens contra os quais foram levantadas provas de lesão efetiva, grave e consciente, da ordem administrativa.

O instrumento em tela pode ser utilizado quando o servidor admitir a ocorrência da falta que lhe foi imputada, a partir do que a Administração analisará os seguintes demarcadores de conduta: 1. Que sua conduta não tenha sido

praticada com má-fé, dolo, desvio de caráter, má índole, desprezo ou prejuízo ao direito de terceiros; 2. Que a conduta não tenha sido praticada em ofensa ao princípio da autoridade; 3. Que a conduta não tenha comprometido a regularidade dos serviços; 4. Que o servidor não tenha registrado, em seus assentamentos funcionais, penalidades ou procedimento disciplinar em andamento; 5. Que seus superiores hierárquicos lhe abonem a vida pregressa funcional.

Portanto, com o ajustamento, o causador da prática administrativa irregular de natureza leve, se comprometendo a alinhar sua conduta de modo a submetê-la às exigências legais e normativas e quando havendo dano ao erário, repará-lo, fica eximido de responder a processo disciplinar, fazendo prevalecer, de forma justa e célere, a ordem pública, sem olvidar do baixo custo que representa a medida, pois segundo dados da Controladoria-Geral da União, um processo disciplinar custa em média R\$ 134.011,72 (cento e trinta e quatro mil e onze reais e setenta e dois centavos) aos cofres públicos.

*Advogado e Assessor Técnico da Corregedoria Geral do TCE-MT
mcastilho@tce.mt.gov.br

serviço

O que é Contas de Gestão?
É a prestação de contas feita por todos administradores públicos. O TCE analisa, por exemplo, se as despesas foram legítimas, se as licitações ocorreram de acordo com a Lei de Licitações, em suma, se os atos da gestão foram praticados de acordo com o que prescreve a legislação.

Ao realizarmos uma leitura sistêmica dos preceitos insculpidos na Lei Complementar Estadual nº 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração de Mato Grosso), concluímos que, quando chegar ao conhecimento de determinada autoridade administrativa a ocorrência de irregularidade no serviço público, ela é obrigada a promover a imediata apuração do fato, mediante a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, sob pena de, assim não fazendo, incorrer em ato de improbidade ou ainda na prática dos crimes de prevarica-

Pleno registra aumento de 400% em julgamento de contas anuais

O volume de contas anuais julgadas pelo Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso no primeiro semestre de 2010 apresentou um crescimento da ordem de 400% em relação ao mesmo período do ano passado. Esses números demonstram o comprometimento da equipe técnica, do Ministério Público de Contas e dos conselheiros do TCE no cumprimento dos prazos e realização das metas do Plano Estratégico.

De acordo com os dados da Secretaria Geral do Tribunal Pleno, em seis meses já são 105 contas anuais apreciadas, de um total aproximado de 500 que serão levadas a julgamento pelo TCE, em 2010, abrangendo governo e órgãos estaduais, prefeituras, câmaras e outras instituições municipais. No primeiro semestre de 2009, esse número foi de 27 balanços anuais julgados.

A secretária geral do Tribunal Pleno, Lígia Gahyva Abdallah, atribui a diversos fatores

o aumento expressivo de contas anuais julgadas, em particular, a padronização de relatórios técnicos. Uma etapa importante e que, segundo a secretária, trouxe mais funcionalidade e eficiência ao trabalho das equipes técnicas do Tribunal de Contas.

Para Lígia Gahyva esse aumento é reflexo ainda do fortalecimento das atividades de controle externo - treinamento, capacitação e ampliação de sistemas informatizados – que trouxe mais celeridade as atividades do TCE.

A celeridade também está presente na apreciação dos processos de aposentadorias e pensões. Só nos seis primeiros meses foram registrados 1.281 processos. Desse total, 1.108 são de aposentadorias e 173 são pensões.

No total, no primeiro semestre de 2010, o Tribunal Pleno emitiu 2.073 acórdãos, 31 pareceres técnicos, 58 resoluções de consultas, 9 decisões administrativas e 5 resoluções normativas.



No primeiro semestre o Tribunal Pleno emitiu 2.073 Acórdãos



Lígia Gahyva, secretária do Pleno, com a sua equipe

curtas

Lista de inadimplentes

Em cumprimento à Lei Federal 9.504/1997 o Tribunal de Contas encaminhou ao Tribunal Regional Eleitoral, no dia 5 de julho, a relação de gestores e ex-gestores públicos que tiveram contas julgadas irregulares, em caráter insanável e irrecurável. A relação é composta por 392 contas irregulares de 293 gestores. Ocorre que há gestor ou ex-gestor com mais de uma conta anual julgada irregular.

“Gestão Eficaz”

O Tribunal de Contas vai retomar neste segundo semestre o Ciclo de Capacitação “Gestão Eficaz”, com a realização de eventos em 4 cidades polos. A primeira região contemplada será a de Sinop, que engloba 11 municípios. A capacitação será no dia 19/08. Na sequência, dia 27/08, a equipe do TCE ministra o curso na cidade de Tangará da Serra. A finalidade é orientar e prevenir falhas nas contas públicas, bem como fortalecer o controle externo concomitante.

Capacitação para área técnica

Com o objetivo de alinhar conceitos e regras sobre o devido processo legal no âmbito do TCE, com enfoque na responsabilização de agentes, o Tribunal de Contas promove capacitação para área técnica. O evento, com o tema “Responsabilização e Processos nos Tribunais de Contas – teoria e prática no TCU”, será realizado nos dias 2 e 3 de setembro, na Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro.

Link da Corregedoria do TCE dá mais transparência aos processos internos

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso agora conta com um espaço exclusivo no portal do TCE (www.tce.mt.gov.br). O lançamento do link ocorreu no dia 30 de junho na Escola Superior de Contas.

Essa ferramenta de comunicação, segundo o conselheiro corregedor José Carlos Novelli, objetiva não só dar transparência às atividades da unidade, como reforçar as diretrizes da instituição. “A página contém uma diversidade de informações de interesse público, que vai de leis, serviços, a links e contatos”, disse Novelli.

Um dos principais serviços disponibilizados na página, de acordo com o secretário-geral da Corregedoria, Marco Aurélio Queiroz de Souza, é a “Corregedoria Transparente”. Por meio dele é possível conhecer,

em tempo real, o número de processos existentes e tramitados em cada unidade técnica e deliberativa do Tribunal de Contas, assim como o número total de processos em tramitação na instituição.

O secretário Marco Aurélio disse que esse acompanhamento concomitante dos processos possibilita identificar em qual setor está havendo demora na tramitação. “Ao visualizar o acúmulo de processos, primeiro verificamos se está dentro do prazo, do contrário, acionamos o alerta de prazos avisando do descumprimento”.

Outra novidade da página é o acesso ao mapa dos macrofluxos processuais, segmentado por assunto, como aposentadorias, balancete, consulta e outros. Ao selecionar o assunto, o mapa irá visualizar toda a tramitação de



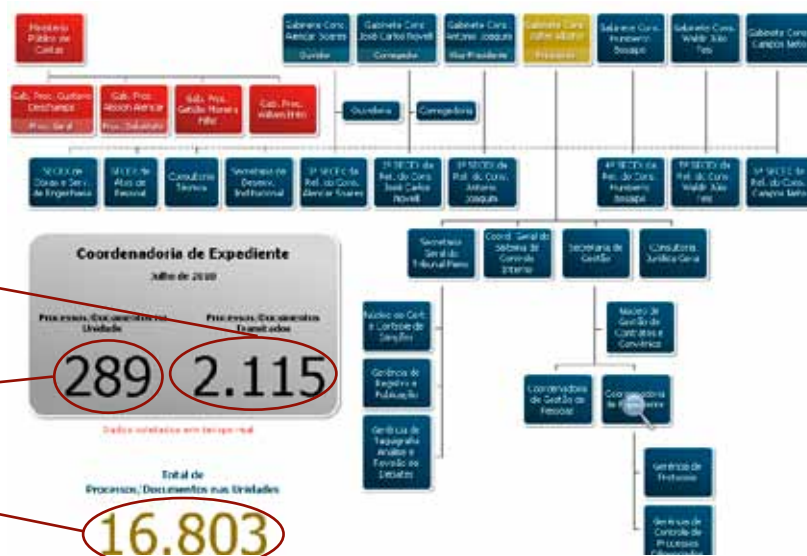
Conselheiro Corregedor José Carlos Novelli observa a página com o secretário da Corregedoria, Marco Aurélio Queiroz

CORREGEDORIA TRANSPARENTE

Número de processos/
documentos mensais
tramitados na unidade.

Número de processos/
documentos que se
encontram na unidade.

Número de processos/
documentos em
tramitação no Tribunal.



um processo desde a entrada no protocolo do TCE até finalização, seja arquivamento ou retorno a origem.

Buscando uma maior interação com o usuário, o link ainda disponibiliza legislações Federal e Estadual, entre elas as constituições, os estatutos dos servidores públicos, os códigos de ética e a Lei de Improbidade Administrativa. Além disso, estão a disposição para consulta as resoluções do Tribunal de Contas de Mato Grosso que instituíram os códigos de ética dos servidores e dos conselheiros, a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Para Novelli, a Corregedoria Geral tem um papel importante dentro dessa transformação que está ocorrendo no TCE-MT. “A nossa missão intrínseca é a

fiscalização da conduta do servidor da instituição, porém, o nosso projeto é mais amplo e tem como principal diretriz a orientação dos nossos servidores. Nesse sentido, a comunicação mais uma vez se apresenta como ferramenta eficaz e necessária”.

O presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso, conselheiro Valter Albano, acredita que essa é mais uma oportunidade da instituição abrir suas portas para a sociedade, aos jurisdicionados e, inclusive, exigir boas condutas dos seus próprios servidores. “Os agentes fiscalizadores devem ser igualmente fiscalizados. Devem dar o exemplo e não ter atitudes destoantes daquilo que estabelece a legislação pertinente”, frisou.

Plano Estratégico tem 53 ações já concluídas



Presidente Valter Albano: “Estou orgulhoso dos resultados alcançados”

Os resultados das ações já executadas ou em andamento do Plano Estratégico 2010-2011 foram apresentados aos conse-

heiros do Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia 28 de julho, durante reunião de não conformidade. O Plano é composto por

10 objetivos, 31 estratégias, 54 medidas e 203 ações a serem executadas durante o biênio. O cumprimento de cada uma delas é

acompanhado sistematicamente pela Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional e pelos responsáveis pelas estratégias.

Conforme dados apresentados pelo assessor de Planejamento Floriano Grzybowski, das 203 ações planejadas, 53 (26,1%) foram concluídas e 84 (41,4%) estão dentro do prazo de execução. Outras 61 ações (30%) ainda serão iniciadas e apenas cinco (2,5%) estão com a execução em atraso.

O alto índice de conformidade, segundo o presidente do TCE-MT, conselheiro Valter Albano, pode ser considerado plenamente satisfatório: “Estou orgulhoso dos resultados alcançados. Eles demonstram que, em 2005, quando aderimos a esse modelo de administração gerencial, fizemos a escolha certa”, afirmou Albano.

Mesmo com o alto índice de

conformidade o conselheiro presidente recomendou mais atenção ao objetivo de garantir qualidade e celeridade às decisões do controle externo. Na opinião dele, é preciso aumentar a capacidade gerencial e estabelecer uma nova dinâmica de trabalho. “É o momento de sugerir soluções e contribuir para a efetividade da ação em atraso”, concluiu Valter Albano.

Floriano Grzybowski,
Assessor Especial de Planejamento



Melhorar a qualidade das obras públicas. Esse é um dos desafios do TCE.

...or, reformas de estradas não resistem um ano

Tribunal de Contas fez auditoria aleatória em 67 vias; Estado afirma que número não é representativo e culpa prefeituras

Aproximadamente 70% A auditoria, f...
de um lote de...

Folha de São Paulo - 27 de julho de 2010

A notícia ao lado trata de São Paulo, mas o problema se repete nas rodovias de Mato Grosso. Por isso o TCE-MT colocou equipes especializadas para vistoriar as nossas estradas. O Tribunal de Contas está fiscalizando as obras rodoviárias para evitar o desperdício do dinheiro público e trazer mais qualidade de vida para todos nós.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

www.tce.mt.gov.br

Processo de denúncia tem prioridade em julgamentos

Os processos de denúncias protocolados no Tribunal de Contas de Mato Grosso passam ter mais prioridade no julgamento. Agora, qualquer denúncia encaminhada ao TCE terá que ser necessariamente julgada antes da inclusão das contas anuais na pauta de julgamento. A medida visa reforçar a meta do Plano Estratégico 2010-2011 que deve ser cumprida por todas as equipes técnicas.

Segundo a decisão do colegiado de conselheiros, tomada no dia 6 de julho, mesmo se estiver pautado para julgamento qualquer processo de contas anuais será retirado de pauta, no caso de existir denúncia para ser julgada. Entretanto, as denúncias devem tratar de desvio de recursos públicos e vir acompanhadas de indícios concretos das irregularidades e ilegalidades praticadas pelo gestor. Essa orientação será feita pela

Ouvidoria-Geral aos cidadãos no momento da denúncia ou reclamação.

Outra decisão tomada se refere ao prazo para apresentação de provas. De acordo com a decisão do colegiado, quando o chamado for feito através da Ouvidoria-Geral a própria unidade estabelecerá este prazo ao denunciante. Também caberá à Ouvidoria o arquivamento do processo, caso os requisitos exigidos para o prosseguimento da denúncia não forem atendidos.

Essa medida foi necessária em razão do grande número de chamados inconsistentes e tratando de assuntos aleatórios. Em alguns casos o processo de denúncia é aberto e, após passar por análise técnica, acaba arquivado justamente por ausência de provas. Essas ocorrências sobrecarregam o trabalho de todas as unidades de controle externo e do próprio plenário.



Após ingresso na Ouvidoria, as denúncias são enviadas às Secex para análise



Tribunal estabelece prazos para gestor quitar débito junto ao INSS

O Tribunal de Contas de Mato Grosso vai estabelecer prazo para que o gestor público estadual ou municipal inadimplente com o recolhimento das obrigações previdenciárias junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) regularize o débito. Após notificar o gestor sobre este prazo, o TCE-MT informará a medida adotada ao Ministério da Previdência Social.

A adoção dessa medida foi aprovada pelo Colegiado de Conselheiros, em reunião ordinária do dia 6 de julho, com base em Orientação Normativa do Comitê Técnico do TCE-MT.

A decisão de estabelecer prazos para os órgãos inadimplentes regularizarem suas pendências e comunicar o fato ao Ministério da Previdência foi tomada porque, conforme o entendimento do Colegiado, não compete ao Tribunal de Contas determinar os valores do principal, dos juros e multas referentes a obrigações previdenciárias da União.

OUVIDORIA EM NÚMEROS

O balanço apresentado pela Ouvidoria Geral do TCE-MT neste primeiro semestre de 2010 demonstra um aumento significativo de atendimentos em comparação ao mesmo período do ano passado. Nesses seis meses, foram registrados 721 chamados, que geraram 609 denúncias. Em 2009, os dados totalizavam 451 chamados, resultando em 350 processos de denúncias.

A secretária executiva da Ouvidoria-Geral, Naíse Godoy de Campos Silva Freire, informa que os chamados recebidos resultaram em 44 processos de denúncias e 38 em pontos de controle. Outros 340 foram arquivados por inconsistência e 23 encaminhados às respectivas relatorias. Naíse Godoy também destaca

que somente neste semestre o Tribunal Pleno julgou 72 processos de denúncias, grande parte relacionada a processos de 2009. Contudo, há casos de denúncia registrada no começo de 2010 e que já foi apreciada pelo Tribunal Pleno.

O aumento na procura da sociedade pelos serviços da Ouvidoria, conforme a secretária Naíse, deve-se a divulgação dos canais de comunicação – por meio das atividades de incentivo ao controle social – e a atenção dispensada ao cidadão denunciante. Na opinião dela, a participação popular é de extrema importância para administração pública. “Muitas vezes o cidadão tem informações que os auditores e conselheiros do TCE não tem. Essa participação ajuda a fiscalizar a gestão dos recursos públicos”, frisou.

ouvidoria

Canais de Acesso.

As denúncias podem ser registrar no TCE-MT pessoalmente, por e-mail (ouvidoria@tce.mt.gov.br), fax (65-3613-7524) ou gratuitamente pelo Disque-Denúncia 0800-6472011. Informações sobre a Ouvidoria-Geral podem ser obtidas no portal www.tce.mt.gov.br/ouvidoria.



O lançamento do CD está previsto para novembro

Coral do TCE-MT celebra 20 anos com gravação de CD

O Coral do Tribunal de Contas de Mato Grosso está completando 20 anos de existência. E para celebrar, está gravando o seu segundo CD, que deverá ser batizado de “Remanso”. O lançamento está previsto para novembro.

Essa nova produção, sob a regência do maestro Carlos Taubaté, traz um repertório com estilo diversificado que vai da música popular ao regional. Ao todo, o CD do Coral do TCE-MT terá 10 composições, sendo cinco MPB, três regionais e duas sertanejas de raiz.

O CD comemorativo também contará com participações especiais do trio Pescuma, Henrique e Claudinho, dos instrumentistas Ebinho Cardoso, Júlio Coutinho, Sandro Souza e Paulo Monarco e

de um quarteto de cordas.

As gravações já estão acontecendo e vão até dia 13 de agosto. Após esta etapa, tem início a fase de edição, mixagem e prensagem. A finalização será em outubro.

Regido pelo maestro Carlos Taubaté e com preparação vocal de André Vilani, o Coral do TCE vem afirmando sua identidade no cenário artístico-cultural e se aperfeiçoando tecnicamente graças à dedicação de seus 24 integrantes – a maioria servidores do Tribunal – e a decisão da instituição de apoiar projetos que valorizam e promovem o desenvolvimento de seus servidores, bem como incentivar e divulgar a cultura.

O Coral é formado por quatro naipes de vozes divididos em so-

prano, contraltos, tenores e baixos. Integram o grupo de coralistas 16 servidores e 8 convidados.

História. Criado em 12 de março de 1990, por iniciativa do então conselheiro presidente Oscar da Costa Ribeiro, o grupo é bastante conhecido em Mato Grosso pelas apresentações já realizadas ao longo desses anos, inclusive com participações em outros estados. Em 20 anos, o Coral teve, além de Carlos Taubaté, mais dois regentes: Sônia Mazetto e Renato Marçal. Foi sob a regência de Marçal que em 2001, o Coral do TCE lançou seu 1º CD intitulado “Eu sou de Cuiabá”, com direção de Carlos Taubaté, contendo músicas regionais e folclóricas.

Gestor, atenção para o prazo.

Acesse no site do TCE-MT o Calendário de Compromissos dos Jurisdicionados. Lá estão disponíveis todos os prazos limites para a entrega de relatórios, balancetes e informações eletrônicas.

Dúvidas ou orientações, entre em contato com a nossa Consultoria Técnica: (65) 3613-7553 /7554



www.tce.mt.gov.br


Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TCE assina termo de cooperação com UFMT

Em solenidade realizada no dia 6 de agosto, o Tribunal de Contas de Mato Grosso celebrou Termo de Cooperação e Intercâmbio Educacional, Técnico, Científico e Cultural com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para desenvolver ações em diversas áreas, incluindo realização de pesquisas, diagnósticos, cursos, seminários e consultorias. As atividades decorrentes dessa parceria serão desenvolvidas pela Fundação Uniselva.

A atuação da UFMT/Uniselva na área de tecnologia da informação do TCE será a primeira atividade do Termo de Cooperação. Esses serviços eram realizados por meio de contrato que o Tribunal mantinha com empresa terceirizada, cuja vigência encerrou no final de julho.

Durante o ato de assinatura, realizado na Reitoria da UFMT, o presidente do TCE-MT, conselheiro Valter Albano destacou que essa medida está prevista no Planejamento Estratégico do Tribunal e busca estabelecer condições efetivas para o controle externo da gestão pública.

Segundo Albano, “O TCE só pode ser útil à sociedade se contribuir para a melhoria da administração pública e para isso a tecnologia de informação é um instrumento fundamental”.

Ele disse que além da ampliação do conhecimento técnico o Tribunal está investindo na informatização dos procedimentos de fiscalização e controle das contas públicas.

Na avaliação de Albano os resultados são indiscutíveis. “O Tribunal de Mato Grosso é o único do país que fixou prazos para si mesmo e cumpre essa regra em todas as etapas de tramitação dos processos. É o único que julga todas as contas anuais no ano subsequente ao exercício analisado e é, também, o primeiro a fiscalizar a gestão durante o próprio exercício financeiro”, ressaltou. Segundo ele, parcerias com instituições sólidas, especialmente na área do conhecimento, como a UFMT contribuem para o aperfeiçoamento contínuo do Tribunal.

A Reitora da UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, destacou o termo de cooperação como uma oportunidade de fortalecimento institucional também para a UFMT. “Mais do que prestar serviços, a cooperação com o Tribunal é um espaço que se abre para a disponibilização dos conhecimentos que a Universidade produz”. Será, também, um espaço para a realização de estágios. Na opinião da Reitora, a parceria celebrada com o TCE deve servir de exemplo para outras instituições.



Ato de assinatura ocorreu na Reitoria da UFMT



Presidente do TCE-MT, conselheiro Valter Albano

Colegiado de conselheiros reafirma entendimento sobre agentes de saúde

Em reunião ordinária, realizada no dia 6 de julho, o Colegiado de Conselheiros do Tribunal de Contas de Mato Grosso decidiu manter em vigor o entendimento firmado em 2008, de que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias devem ser contratados, temporariamente, por meio de processo seletivo simplificado.

A Resolução 20/2008, que fixa esse entendimento foi aprovada “por cautela e prudência” em consonância com

decisão liminar proferida, em 2007, pelo Supremo Tribunal Federal.

Conforme a citada normativa do TCE, os agentes submetidos à seleção pública com base nos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, devidamente certificada pela Administração Pública e que já desempenhavam as funções regulamentadas para essa categoria na época da data de publicação da Emenda Constitucional nº 51/2006, podem continuar desempe-

nhando suas atribuições na forma do vínculo estabelecido com o Poder Público.

Eventuais necessidades de contratar novos agentes devem ocorrer mediante processos seletivos simplificados e os contratos devem ser temporários. Segundo a decisão colegiada do TCE, os casos concretos que estão tramitando no Tribunal, nos quais tenha ocorrido manifestação contrária a esse entendimento, deverão ser revistos pela Secretaria de Controle Externo de Pessoal.